



MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Estado do Paraná

Exercício: 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

N.º 302

Hora: 15:22

* Elotech **
22/05/2025

Pág. 1/3

22 MAIO 2025

Miguel Pinheiro Anzillera
Assessor Legislativo

Projeto de Lei nº 41/2025

Sumula: Autoriza a abertura de crédito especial no valor de 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual Nº 3.708/2024, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 3.702/2024 e no PPA 2022 a 2025 Lei do Plano Plurianual Nº 3.338/2021.

O Prefeito Municipal de NOVA LONDRINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA ESTRATÉGICA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
06.001.12.361.0011.2.029.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
517 - 3.3.90.34.00.00	104 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	210.000,00
Total Suplementação:		210.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA ESTRATÉGICA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
06.001.12.361.0011.2.029.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
117 - 3.3.90.30.00.00	104 MATERIAL DE CONSUMO	210.000,00
Total Redução:		210.000,00



MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA
Estado do Paraná
Exercício: 2025

**** Elotech ****
22/05/2025
Pág. 2/3

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.702/2024 e no orçamento municipal Lei nº 3.708/2024.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVA LONDRINA , Estado do Paraná, em 22/05/2025.



LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Prefeito



Projeto de Lei nº 41/2025

Sumula: Autoriza a abertura de crédito especial no valor de 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)

JUSTIFICATIVA

MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desta Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 41/2025, que autoriza abertura de crédito adicional especial Lei Orçamentária Anual nº 3.708/2024 (LOA), na Lei Municipal nº 3.338/2021, (PPA 2022 a 2025), e na Lei Municipal nº 3.702/2024 (LDO).

Este Projeto de Lei tem por finalidade abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 210.000,00 para execução de despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização, no âmbito da Secretaria Estratégica de Educação.

A contratação envolve profissionais que executarão serviços de motoristas, recepcionistas e auxiliares de serviços gerais, assim, a abertura deste projeto de lei prevê a execução dessas despesas até o final do exercício financeiro de 2025.

Para a execução dessas despesas será utilizado os recursos próprios, que são oriundos de anulação de dotação de material de consumo da própria Secretaria Estratégica de Educação.

Esta mensagem foi elaborada em conjunto pelo Gabinete do Prefeito, Divisão de Contabilidade e Orçamento, e Secretaria Estratégica de Educação, assim, eventuais dúvidas na vossa apreciação podem ser esclarecidas com os citados.

Na certeza de podermos contar com o apoio e a aprovação dos nobres vereadores, aproveitamos para reiterar votos de estima e consideração.

Atenciosamente

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

4.
[Handwritten signature]

Ofício n.º 206/2025

Nova Londrina, 22 de maio de 2025.

Senhor Presidente:

Vimos pelo presente encaminhar a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores encaminhar os Projeto de Lei,

PROJETO DE LEI Nº 040/2025 - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de 18.700,00 (dezoito mil setecentos reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual Nº 3.708/2024, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 3.702/2024 e no PPA 2022 a 2025 Lei do Plano Plurianual Nº 3.338/2021.

PROJETO DE LEI Nº 041/2025 - Autoriza a abertura de crédito especial no valor de 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual Nº 3.708/2024, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 3.702/2024 e no PPA 2022 a 2025 Lei do Plano Plurianual Nº 3.338/2021.

PROJETO DE LEI Nº 042/2025 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RATIFICAR TÍTULOS ANTIGOS DE POSSE DE IMÓVEIS URBANOS NO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, E A PROMOVER SUA REGULARIZAÇÃO MEDIANTE ESCRITURA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 043/2025 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA A UTILIZAR IMÓVEL DE ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PÚBLICAS, MEDIANTE CONTRAPARTIDA DE EXECUÇÃO DE ENFEITÓRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Com a devida vênia, solicitamos a Vossa Excelência que após analisado as matérias dos Projetos de Leis, seja concedida a aprovação dos mesmos.

Pela atenção dispensada, reitero a V.Exas. os nossos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature of Luiz Gustavo Maior Bono]

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

SAMUEL OLIVEIRA DE LIMA

DD. Presidente em Exercício da Câmara Municipal
NOVA LONDRINA - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA
Nº 300
Hora: 15:16

22 MAIO 2025

[Handwritten signature]
Márcio Pinheiro
Secretário Executivo